

**COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**TVR Nº 1.566, de 2002**

**(MENSAGEM Nº 30 DE 2002.)**

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 15 de janeiro de 2002, que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão.**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado AROLDE DE OLIVEIRA**

**I RELATÓRIO**

De conformidade com o Art.49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações o Ato que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de Radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão.

Na exposição de motivos que acompanha a Mensagem Presidencial, o Senhor Ministro esclarece que os órgãos competentes daquele Ministério manifestam-se sobre o pedido de outorga requerido pela à Rádio Portal de Caxias Ltda., achando-o regularmente instruído, obedecidos os requisitos legais e técnicos atinentes ao procedimento renovatório.

Atendendo ao disposto no § 3º do Art. 223 da Constituição Federal, a matéria foi enviada ao Congresso Nacional para a devida apreciação, visto que o Ato de outorga somente produzira efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

No momento deve a Câmara dos Deputados examinar e pronunciar-se sobre o Ato em apreço, opinando no âmbito de suas deliberações regimentais, sobre a conveniência e oportunidade do Ato que renova a concessão.

## **II- VOTO DO RELATOR**

Não encontrando no Ato que renova a concessão, à Rádio Portal de Caxias Ltda., nenhuma razão que possa ser invocada contra sua homologação, uma vez que cumpriu, também os requisitos exarados no Ato normativo nº 01, de 1999, desta Comissão. Meu voto é favorável, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que apresento.

Sala da Comissão,                  de                  de 2002

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

**RELATOR**

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2002.**

Aprova o Ato que outorga  
Concessão à Rádio Portal de  
Caxias Ltda. para explorar serviço  
de radiodifusão sonora em onda  
média, na cidade de João Lisboa,  
Estado do Maranhão.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta :

Art.1º- É aprovado o Ato constante do Decreto de 15 de janeiro, de 2002, que outorga concessão à Rádio Portal de Caxias Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão.

Art.2<sup>a</sup>- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão em de de 2002.

Deputado **AROLDE DE OLIVEIRA**

## RELATOR